



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
OSIRIS MELO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ORLANDO KRUSCHEWSKY DE SÁ (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROBERTO CARLOS QUARTO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Procurador Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	5

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE UBIRAJARA GOMES DA CRUZ WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 787 – Sexta - feira, 03 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.499, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

Atualiza as medidas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, com base na evolução da transmissão do vírus - COVID - 19, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Queimados**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, e Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016,

**CONSIDERANDO:**

a imperiosa necessidade da proteção à saúde e garantia do principal bem que é a vida humana;

o número de casos confirmados e a progressão do número de pessoas com suspeita de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19);

a necessidade da prática de distanciamento social e o isolamento como medidas para conter a proliferação do vírus COVID-19;

o Decreto nº 4.006, de 27 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

a Recomendação das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, que trata das restrições impostas até o momento quanto ao funcionamento de atividades empresariais, bem como a adoção de medidas a fim de suspender toda e qualquer forma de reunião presencial e

a recomendação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de as Prefeituras Municipais adotarem medidas de igual teor como única forma de preservar vidas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Durante a vigência do estado de situação de emergência e como garantia da dignidade da pessoa humana, determino a suspensão do funcionamento do comércio no âmbito do Município de Queimados.

§1º. Ficam isentos da suspensão de que trata o inciso I o funcionamento das seguintes atividades no âmbito do território municipal:

I – mercado, padaria, mercearia, hortifruti, aviário, açougue, peixaria e estabelecimentos congêneres à venda de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal;

II – farmácias;

III – borracheiro, auto-peças, chaveiros e oficinas mecânicas;

IV – petshop e clínicas veterinárias;

V – provedores de Internet;

VI – postos de gasolina e;

VII – estabelecimentos destinado a venda de material e construção, ferragem e equipamento de proteção individual.

§2º. Fica vedado a utilização do espaço público para fins de comércio, tais como calçadas e praças.

§3º. Os estabelecimentos de que trata o parágrafo primeiro não poderão disponibilizar mesas e cadeiras, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

§4º. Fica vedada a permanência continuada e o consumo das mercadorias no local da aquisição, sob pena das sanções previstas no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos que permanecerem abertos, durante o horário de funcionamento deverão intensificar a higienização do estabelecimento, com adoção das seguintes medidas:

I – restrição de aglomeração humana no interior de suas instalações, inclusive quando se tratar de ambientes abertos, orientando o afastamento mínimo de 1 (um) metro;

II – sanitização permanente de superfícies onde haja contato humano, com produto que assegure a eliminação do agente etiológico e pano e/ou papel multiuso descartável, em especial nos supermercados onde há contato direto nos carrinhos de compras e cestas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 787 – Sexta - feira, 03 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 3**

**Art. 4º.** Fica autorizado o funcionamento de forma irrestrita de todos os serviços de saúde, como hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres.

**Art. 5º.** Ficam suspensas as feiras livres no Município de Queimados, tais como as que funcionam na Rua Professor Avelino Xanxão e na Praça Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 6º.** Fica autorizado o funcionamento das casas lotéricas, as quais deverão atentar sobre a necessidade de afastamento entre os consumidores com distância mínima de 1 (um) metro e sem aglomeração de pessoas.

**Art. 7º.** Fica autorizado o atendimento bancário presencial em agência organizado por meio de senhas, podendo ser atendido no limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por dia e, exclusivamente, os seguintes serviços:

I – tratamento de senhas;

II – entrega de cartões e;

III – pagamento de mandado judicial de natureza alimentícia e compra de medicamentos.

**Parágrafo único.** O atendimento bancário nas demais hipóteses será realizado por meio de caixas eletrônicos.

**Art. 8º.** Fica recomendado à suspensão de reuniões, encontros e cultos religiosos, em sua forma presencial, autorizado a gravação e transmissão via *Internet*.

**Art. 9º.** Fica vedada a realização de esportes coletivos, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 10.** Os servidores ou terceirizados, portadores de doenças crônicas, gestantes e pessoas acima de 60 (sessenta) anos, representantes do grupo de risco, conforme definições dos órgãos de saúde, ficarão afastados, temporariamente, por medida de precaução, pelo prazo determinado neste decreto, devendo ser comunicado imediatamente às autoridades competentes a ocorrência de qualquer sintoma do Coronavírus.

**Parágrafo único.** Na hipótese de afastamento do servidor por 15 (quinze) dias, o Secretário Municipal deverá tomar as medidas necessárias para que o servidor compense o referido período.

**Art. 11.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Parágrafo único.** Cabe aos fiscais tributários aplicarem as sanções impostas pelo artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e perdurará pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 529/20. EXONERAR a pedido AVELINO DE ALMEIDA FILHO**, matrícula 13239/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção a Cidadania– **SEMDEHPROC**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 530/20. EXONERAR a pedido ADRIANA LOPES DA SILVA CARVALHO**, matrícula 7285/03, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção a Cidadania– **SEMDEHPROC**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 531/20. EXONERAR a pedido EMANOELI MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 12140/02, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 532/20. EXONERAR a pedido RITA DE CASSIA DA SILVA**, matrícula 13727/01, do cargo em comissão de Coordenador de Divisão Pesquisa e Preço, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 533/20. EXONERAR a pedido ROMILDA GONÇALVES MACHADO**, matrícula 8210/42, do cargo de Secretário Municipal de Habitação, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Habitação – **SEMUHAB**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 534/20. EXONERAR a pedido JOÃO CARLOS PEIXOTO**, matrícula 13244/02, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 535/20. EXONERAR a pedido GILMAR PEREIRA**, matrícula 13123/01, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 03/04/2020.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 787 – Sexta - feira, 03 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 4**

---

**PORTARIA Nº 536/20. NOMEAR ROSEMARY GONÇALVES**, no cargo de Secretário Municipal de Habitação, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Habitação – **SEMUHAB**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 537/20. NOMEAR LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 538/20. NOMEAR JOSE BATISTA VAZ**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Comércio e Serviços, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 539/20. NOMEAR JONATHAN DA SILVA ADEODATO**, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão Pesquisa e Preço, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 540/20. NOMEAR OTONIEL FERREIRA DA COSTA**, no cargo em comissão de Coordenador Geral de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 541/20. NOMEAR SIDMAR ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 542/20. NOMEAR ANDREZA LOPES DA SILVA CARVALHO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 543/20. NOMEAR VERONICA QUEIROZ DA SILVA PEIXOTO**, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 544/20. NOMEAR CLARISSE ALVES MESQUITA FERREIRA**, no cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 545/20. NOMEAR LUCIANA NERY DA CRUZ CASSIMIRO**, no cargo em comissão de Coordenador do Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 546/20. NOMEAR AMANDA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 547/20. NOMEAR SANDRA HELENA DE LIMA MONTEIRO COSTA**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 548/20. LOTAR** o servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - SEMDE – na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 549/20. LOTAR** o servidor **SIDMAR ALVES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3-SEMEL – na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 03/04/2020.

**PORTARIA Nº 550/20. LOTAR** a servidora **SANDRA HELENA DE LIMA MONTEIRO COSTA**, Assessor de Expediente, Símbolo CC6 - GAP – na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/04/2020.

**\*ERRATA**

**PUBLICADA NO DOQ. 785/20 de 01 de abril de 2020.**

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 475/20. NOMEAR GABRIELLA LIMA DA SILVA CARVALHO**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito – **SEMUTTRAN**, a contar de 01/04/2020.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 475/20. NOMEAR GABRIELLA LIMA DA SILVA CARVALHOSA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito – **SEMUTTRAN**, a contar de 01/04/2020.

**\*Republicado por haver incorreções no nome.**

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo nº 5677/2015/06. Requerente:Camila Leite Ferreira.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 32/35, do Engenheiro de Segurança do Trabalho, às fls.37, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 48, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, do período de junho de 2015 até dezembro de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 787 – Sexta - feira, 03 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 5**

**Atos do Procurador Geral do Município**

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – MARÇO 2020

Instrumento nº 047/20: Contrato, celebrado em 06/03/2020. Arquivado às fls. 355 a 363, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME. PP 05.18. Objeto: Aquisição de materiais de Insumos para o Abastecimento das Unidades de Saúde, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 05/2018 e Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - 2ª Utilização, bem como planilha de utilização acostada às fls. 310. Prazo: 10 (dez) dias corridos. Valor: R\$ 423.828,00. Dotação orçamentária: 1302.10.301.026.2334. Fonte: 212 – F.N.S. – BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 126/2020, no valor de R\$ 25.970,12. Processo administrativo nº 13.0250.20.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município - Mat. 4340/0

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Processo nº. 5644.2018/03.** Com base na Ata 006/2018 produzida durante a fase de julgamento do Pregão Presencial nº 024/2018, e no parecer da Assessoria Jurídica da SEMAD, às fls. 265/271. **HOMOLOGO** o procedimento referente à Prorrogação da 2ª Utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão bau, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo assim as necessidades dos órgãos Municipais através da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa EXPRESSO GILDOAL LTDA - ME, CNPJ Nº 04.897.233/0001-90, no valor de R\$ 154.176,72 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 13450/01

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 03 de 02 de Abril de 2020.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o imperativo afastamento social e consequente suspensão das atividades escolares impostos pela pandemia causada pelo COVID-19 em todo território nacional.

CONSIDERANDO a incerteza quanto ao tempo que terá o período de afastamento compulsório das unidades escolares.

CONSIDERANDO os princípios constantes do artigo 3º da Lei 9394/96, inciso I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e inciso IX - garantia de padrão de qualidade.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos dias letivos conforme inciso I, artigo 24 da Lei 9.394-96 “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”, bem como, inciso II, artigo 31 da referida que exige sobre a educação infantil: “carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional” reforçada na Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ nº 006, expedida em 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do, artigo 32 da Lei 9.394-96, “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como **complementação** da aprendizagem ou em situações emergenciais.”, com as ações norteadas pelo inciso I, artigo 3º que prevê “**igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.**”

A Secretaria de Educação, com a colaboração de toda a sua equipe pedagógica preparou e incorporou, em ambiente virtual, atividades de suporte pedagógico para seus alunos com objetivo de incentivá-los e suas famílias, dentro das possibilidades de cada uma, enquanto durar o afastamento compulsório, terem a oportunidade de estarem próximos das atividades pedagógicas, minimizando o distanciamento, complementando a sua aprendizagem e colaborando para um retorno às aulas com mais qualidade e em condições de avanço nos objetivos planejados para este ano letivo, sendo de suma importância para que os estudantes se mantenham conectados ao estudo e permaneçam em aprendizado gradativo.

Neste sentido, solicitamos a colaboração das famílias e dos estudantes, dentro de suas reais possibilidades, sabedores de que será um grande esforço, para todos nós, mas que contarão com o suporte de toda rede de ensino público de Queimados.

Informamos que devido as limitações de acesso ao material que será disponibilizado, a Secretaria de Educação e as escolas não medirão esforços, para quando os alunos retornarem as aulas presenciais, supere-se este lapso temporal, para que os estudantes tenham seu direito de aprender garantido.

Cabe ressaltar que não se trata de reposição de aulas à distância, mas um meio de oferecer aos estudantes a possibilidade de adquirir ou reforçar o seu conhecimento neste momento.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 787 – Sexta - feira, 03 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 6**

---

Entendemos ser a EAD, uma possibilidade extraordinária para a aprendizagem. E temos no CEADQ- Centro de Educação a Distância de Queimados, um exemplo deste contexto. Sabedores que sua ação pedagógica neste momento, segue sem grandes alterações devido ao público alvo e a especificidade do atendimento.

Entretanto, para a educação básica presencial, consideramos que uma possível absorção para a EAD, mesmo que temporariamente, não deve se dar de forma abrupta, nem descontextualizada, sem uma efetiva formação de nossos professores. Consideramos nesta decisão pedagógica, a legislação educacional em voga e a máxima importância que reconhecemos na interação professor x aluno, para a efetivação da aprendizagem.

Assim, optamos por uma ação de apoio e orientação as famílias neste momento de crise e atípico.

Tão logo seja possível o retorno das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação, iniciará de forma concomitante ao ensino presencial, as atividades complementares em EAD. Estas serão formalizadas através de atividades planejadas neste período pelos professores e serão de igual modo mediadas por eles em suas respectivas turmas. Acreditamos que este tempo, nos permitirá novas possibilidades pedagógicas para os tempos vindouros, com vistas ao ano letivo de 2020. Abaixo seguem as orientações de acesso e uso do material pedagógico:

O material será disponibilizado em uma plataforma simples chamado **Google Drive**, onde através de um simples toque na pasta desejada, permite o acesso ao conteúdo. Estas pastas apresentam “sugestões” de atividades que poderão ser impressas, lidas ou acompanhadas através de smartphones, tablet ou computador.

A organização no Google Drive, dar-se-á em pastas e subpastas com os conteúdos apresentados a seguir:

- \_ **SEMED QUEIMADOS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**- Educação Infantil; Anos Iniciais; Anos Finais; EJA; CEADQ; Orientações para Educação Inclusiva; Professores; Literatura Étnico Racial
- \_ **Educação Infantil** – Proposta Curricular; Literatura Infantil; Jogos Didáticos; Atividades de Contação de Histórias; Atividades Lúdicas e Atividades Domiciliares.
- \_ **Anos Iniciais** – Literatura Infantil; Jogos e Brincadeiras; Gibis; Ano de Escolaridade; Proposta Curricular e Atividades.
- \_ **Anos Finais** – Literatura Infante Juvenil; Ano de Escolaridade; Proposta Curricular; Atividades de Literatura.
- EJA - Educação de Jovens e Adultos** - Proposta Curricular; Atividades, Ano de Escolaridade.
- \_ **CEADQ - Centro de Educação a Distância de Queimados** - Material Didático Pedagógico
- \_ **Orientações para Educação Inclusiva** - Caderno de Orientações para Educação Inclusiva
- \_ **Professores** - Literatura para Professores; Outras Contribuições.
- \_ **Literatura Étnico Racial** - Livros Infantis Com abordagem Étnico Racial

Destacamos que a ferramenta ora apresentada, será uma grande aliada na retomada das ações pedagógicas da rede de ensino, já que permitirá uma maior interação com as escolas e poderá contar com a contribuição dos professores para sua constante atualização e ainda uma significativa interação entre estes sujeitos, que poderão realizar trocas de experiências e atividades com vistas a alcançar a melhoria da aprendizagem dos alunos.

**DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Processo nº 2450/2017/05.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 98, **AUTORIZO** a emissão do Empenho e Ordem de Pagamento, referente ao pagamento à União de Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UMDIME/RJ, relativo ao exercício de 2020, no valor de R\$ 4.122,00 (quatro mil e cento e vinte e dois reais).

**DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS**  
Secretária Municipal de Educação

---

### **Atos do Secretário Municipal de Obras**

---

**Processo: 10762/2014/05.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 837/839 e em conformidade com o Decreto 2.404/19 de 23 de agosto de 2019, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Rescisão Amigável do contrato firmado entre o Município de Queimados e a GRANRIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.611.715/0001-79, referente à execução de obras de complementação de reforma geral, readequação das instalações e ampliação da Escola Municipal Ana Maria dos Santos Perobelli, Concorrência Pública nº 04/15, Processo Administrativo nº 10762/2014/05, com fulcro no art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8666/93.

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretário Municipal de Obras - Matrícula nº 13072/01